**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

# RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 369, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova alienação do prédio do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, localizado no centro do município de São Lourenço da Mata.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em sua VII Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2023, tendo em vista a Decisão nº 101/2023 e de acordo com o Processo UFRPE Nº 23082.007991/2023-99,

Considerando o Parecer nº 893/2022 – COC-NEMAM, de 10 de fevereiro de 2022, o qual apresenta registro fotográfico e parecer conclusivo identificando a necessidade urgente de intervenções na infraestrutura do imóvel do CODAI Centro, de forma a garantir a segurança e integridade física de toda a edificação, devendo tramitar providências em regime de urgência em virtude de o imóvel apresentar risco de desabamento em algumas de suas áreas.

Considerando a inexistência de projeto bem definido e realista para completa recuperação de toda a estrutura predial.

Considerado a inadequação das instalações do prédio do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, no centro de São Lourenço da Mata, para as suas atividades fins de ensino e outras atividades correlatas, em termos de segurança, salubridade, conforto e dignidade da sua comunidade.

Considerando a possibilidade legal de desfazimento desse imóvel do patrimônio da UFRPE, conforme Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974, que trata do regramento da alienação de bens imóveis de Instituições Federais de Ensino, posteriormente atualizada pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Considerando o Parecer nº 00133/2023/DICON/PFUFRPE/PGF/AGU, de 23 de maio de 2023.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a alienação do prédio do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE – CODAI, localizado na Avenida Doutor Francisco Correia, 643, Centro do município de São Lourenço da Mata, haja vista as precárias condições das instalações, conforme constatação de registro fotográfico e parecer conclusivo, de acordo com o que consta no Processo acima mencionado.

Parágrafo único. De acordo com o Parecer 00133/2023/DICON/PFUFRPE/PGF/AGU, de 23 de maio de 2023 da Procuradoria Jurídica, a decisão da alienação deverá ser encaminhada, via Ministério da

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.

Educação, para autorização da Presidência da República e após o retorno positivo, deverá a Administração optar por qual base legal será feita a alienação do imóvel, cumprindo os requisitos legalmente previstos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 29 de agosto de 2023.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão**
PRESIDENTE

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.